



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Doutor Paulo de Lima Corrêa, nº 1 - 14.300-033 - (16) 3761-2999
<https://www.batatais.sp.gov.br>

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS
RESTRITIVAS**

NOTA TÉCNICA N.º 01/2021

De 15 de maio de 2021

**Dispõe sobre o entendimento do
Parágrafo único do artigo 8º do
Decreto 3.988 de 13 de maio de
2021, para açougues, padarias e
hortifrutis.**

A Comissão de Fiscalização de Medidas Restritivas complementares instituídas, criada pelo Decreto Municipal n.º 3.989 de 14 de maio de 2021, com intuito de coordenar os trabalhos de fiscalização do disposto pelo Decreto Municipal n.º 3.988 de 13 de maio de 2021 (*lockdown*), por meio de seus membros e no uso de suas atribuições, delibera pelo disposto a seguir:

Considerando que o disposto no Parágrafo único do artigo 8º do Decreto Municipal 3.988/2021 estabelece que as atividades descritas na letra “a” do mesmo artigo podem funcionar no período das 6h às 20h dos dias 15, 16 e 17 de maio de 2021, no caso de supermercados, mercados e mercearias.

Considerando que estas atividades comumente abrangem as contidas na letra “b” (padarias e açougues) e “c” (comércio atacado e varejista de hortifrutis) do mesmo artigo.

Considerando ainda que o funcionamento das atividades citadas busca garantir o amplo abastecimento dos cidadãos durante o período o qual as medidas mais restritivas estarão em vigor;

Esta Comissão delibera para que em termos de fiscalização e cumprimento do Decreto Municipal nº 3.988 de 13 de maio de 2021, fique



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Doutor Paulo de Lima Corrêa, nº 1 - 14.300-033 - (16) 3761-2999
<https://www.batatais.sp.gov.br>

autorizado o funcionamento das atividades contidas nas letras “b” e “c” do artigo 8º nos mesmos termos das atividades contidas na letra “a” do mesmo artigo, aplicando-se à todas estas o seu parágrafo único.

Desta forma, também ficam autorizadas as atividades de padaria, açougue e comércio atacado e varejista de hortifrutis com funcionamento das 06hs às 20hs dos dias 15, 16 e 17 de maio.

A presente nota técnica entra em vigor nesta data, assinada por todos os membros desta Comissão.

Batatais/SP, 15 de maio de 2021.

Vinícius Bérghamo Silva

Frank Colombini

Lucas Camargo Tofetti

Maikol Adalberto de Oliveira

Matheus Faraco Zanetti

Orion Francisco Marques Riul Júnior